



Publicação no D O E
 n. 32630 p. 16
 de: 29/08/13
 P. DIVERSAS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 192/2013	
INTERESSADO:	André Moreira Bordinhon
ASSUNTO:	Pedido de prazo adicional para desenvolvimento do projeto "Fontes dietéticas de ácidos graxos das famílias n-3 e n-6 no desempenho, saúde e composição muscular do tambaqui (<i>Colossoma macropomum</i>)", vinculado ao Programa de Infra-Estrutura para Jovens Pesquisadores – Programa Primeiros Projetos – PPP, Edital FAPEAM/CNPq/MCT 012/2009.
PROCESSO:	2692/2011 - FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a Decisão 132/2010, que aprovou a concessão de recursos financeiros ao pesquisador André Moreira Bordinhon, no âmbito do Programa de Infra-Estrutura para Jovens Pesquisadores – Programa Primeiros Projetos – PPP, Edital FAPEAM/CNPq/MCT 012/2009, para desenvolvimento do projeto "Fontes dietéticas de ácidos graxos das famílias n-3 e n-6 no desempenho, saúde e composição muscular do tambaqui (*Colossoma macropomum*)";

b) a carta formulada pelo pesquisador supra, por meio da qual solicita concessão de prazo adicional para desenvolvimento do projeto em questão, informando que todas as fases de experimentação com animais já foram realizadas, contudo, justifica que necessita de mais prazo, vez que o atraso na entrega da infraestrutura física do Campus Vale do Rio Madeira da UFAM, local onde está sendo desenvolvida a pesquisa, ensejou o atraso das atividades previstas;

c) o Memorando 062.13438.2013-DEAC/DITEC/FAPEAM, por meio do qual o Departamento de Acompanhamento e Avaliação, salientando que:

i. diante da afirmação do pesquisador de que haveria submetido anteriormente pedidos de prorrogação do prazo, o DEAC realizou minucioso levantamento, contudo, não foi identificado nenhum registro referente ao pedido de dilatação do prazo em questão, exceto pela Carta nº 0271/2011-IEAA/HUMAITÁ-UFAM, encaminhada pelo Prof. Milton César C. Campos, Diretor do Campus supracitado;

ii. em resposta a DITEC enviou o Ofício 062.00034.2012-DITEC/FAPEAM ao Prof. Milton César, com cópia endereçada ao pesquisador André Bordinhon, informando que o pedido de em questão deveria ser apresentado pelo coordenador do projeto, obedecendo o prazo de 60 dias antes do término de sua vigência;

iii. o término da vigência do projeto estava previsto para 06/06/2013 e o pedido de prorrogação foi apresentado pelo pesquisador, via e-mail, no dia 23/07/2013;

iv. o pesquisador informou que submeteu um pedido de prorrogação dentro do prazo, porém não pôde comprovar, alegando que os documentos comprobatórios de seu pedido foram extraviados juntamente com outros pertencentes seus no dia em que sua residência foi assaltada, conforme registro no Boletim de Ocorrência, expedido no dia 05.04.2013;

d) o parecer da Assessoria Jurídica, ressaltando que o interessado solicitou a prorrogação fora do prazo, sob convênio extinto, o que impossibilita extensão do instrumento que não mais existe no plano jurídico;

e) que o pesquisador não logrou êxito em provar sua justificativa por não ter apresentado o pedido dentro do prazo de 60 dias que antecediam ao término da vigência do projeto;

DECIDIU:

INDEFERIR o pedido formulado pelo pesquisador André Moreira Bordinhon, referente à prorrogação da vigência do projeto "Fontes dietéticas de ácidos graxos das famílias n-3 e n-6 no desempenho, saúde e composição muscular do tambaqui (*Colossoma macropomum*)", vinculado ao Programa de Infra-Estrutura para Jovens Pesquisadores – Programa Primeiros Projetos – PPP, Edital FAPEAM/CNPq/MCT 012/2009, dada a extemporaneidade do pleito.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 19 de agosto de 2013.

Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão
 Presidenta

Prof. Dra. Andrea Viviana Waichman
 Diretora Técnico-Científica
 Conselheira

MSc. Severina de Oliveira dos Reis
 Diretora Administrativo-Financeira
 Conselheira